



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Rua Getúlio Vargas, s/n - Centro

CNPJ: 01.612.512/0001-71

Lei nº 231/06.

Baraúna/PB, 16 de maio de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
A denominar Logradouro Público e dá
Outras providências.

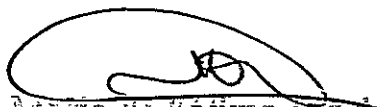
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua que fica por trás da quadra de esportes, nesta cidade de: **RUA PEDRO GRACIANO DANTAS** (Pedro Dantas) tendo como ponto de referência a residência da Srª. Nazaré Dantas.

§ Único - A presente Honraria faz juz, consiste Homenagem aos serviços prestados a essa Comunidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Maria de Fátima Ribeiro Silva
Prefeita Constitucional